



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**(2018 - 2019)**  
**PIBIC/CNPq/UFRPE e PIBIC/UFRPE**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIC/UFRPE)**

**APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE) e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e com as decisões do Comitê Institucional da UFRPE, abre inscrições aos interessados em concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), bem como aos candidatos ao Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC), para o período de agosto/2018 a julho/2019.

Serão disponibilizadas bolsas do PIBIC/CNPq/UFRPE e PIBIC/UFRPE e cotas para o PIC/UFRPE. Uma descrição completa das características do Programa PIBIC/CNPq está disponível na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

Para concorrer ao PIBIC e ao PIC, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de **09/04/2018 a 25/05/2018**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>. A documentação complementar deverá ser entregue, **pelos candidatos selecionados**, até às 17h do dia 27/07/2018, **impreterivelmente**.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Vigência do edital**

09 de abril de 2018 a 31 de julho de 2019.

### **1.2. Prazo de inscrição**

**09 de abril a 25 de maio de 2018.**

### 1.3. Encaminhamento das Propostas

#### 1.3.1. Inscrição Eletrônica

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico através do formulário de inscrição do PIBIC/PIC, disponível no endereço <http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>, durante o período de **09/04/2018 a 25/05/2018**.

**As propostas a serem encaminhadas eletronicamente deverão constar de:**

- a) ficha de inscrição;
- b) currículo Lattes do orientador com dados de produção apenas dos últimos cinco anos (**desde 2013**);
- c) **tabela de auto avaliação do currículo do orientador**, modelo apresentado no anexo 2 deste edital, contendo informações apenas dos **últimos 5 anos (desde 2013)**.

**OBS: A tabela de pontuação do Currículo Lattes do orientador deverá ser preenchida pelo orientador no local indicado do formulário de inscrição (<http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>). O Comitê Interno do PIBIC-PIC da UFRPE realizará a conferência da pontuação do orientador, e se constatar diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real;**

- d) projeto de pesquisa aprovado em CTA ou órgão equivalente nas Unidades Acadêmicas, ou com resolução do CEPE, **com o cronograma em plena vigência (pelo menos até julho de 2019)**;
- e) cópia da **Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA)** do Departamento ou órgão equivalente (UACSA, UAG ou UAST) **ou da Resolução do CEPE**, aprovando o projeto de pesquisa do orientador, **ambas em plena vigência**;
- f) plano de trabalho para cada aluno indicado (via formulário eletrônico);
- g) Comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado, há pelo menos 1 (um ano) (via formulário eletrônico);
- h) Comprovante de que o pesquisador (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos) é detentor de termo de bolsa com vigência superior a 12 meses no momento da submissão;
- i) Carta de anuência do supervisor do pesquisador (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos) concordando com a orientação do aluno indicado, caso este deixe a instituição antes do término da bolsa.
- j) Certificado de Qualidade em Biossegurança para os projetos ....

Obs: **Será obrigatório no ato da inscrição do projeto informar número de protocolo de submissão ou da licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).**

**Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.**

### 1.3.2. Documentação Complementar

Todos os **selecionados** deverão entregar, obrigatoriamente, na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, da PRPPG/UFRPE, a seguinte **documentação complementar**, na ordem indicada:

#### 1.3.2.1 Do Orientador

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição do orientador e do aluno), sendo **uma (1) cópia para cada aluno inscrito**;
- b) Cópia impressa da licença da CEUA.

#### 1.3.2.2 Do Candidato à Bolsa (aluno)

- a) Termo de compromisso preenchido e assinado;
- b) Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de Graduação;
- c) Cópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- d) Cópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- e) Comprovante do Currículo Lattes (Cópia da primeira página do Currículo Lattes).

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** referente aos **professores/pesquisadores da Sede da UFRPE e do CODAI** deverá ser entregue em envelope na **Coordenadoria de Programas Especiais da PRPPG até as 17:00 horas do dia 27/07/2018.**
2. A **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** referente aos professores/pesquisadores das **Unidades Acadêmicas do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), de Garanhuns (UAG) e de Serra Talhada (UAST)**, deverá ser entregue, nas respectivas Unidades (**UACSA, UAG ou UAST**) em envelope lacrado, aos representantes do Comitê Interno do PIBIC dessas Unidades, até as 17:00 horas do dia 27/07/2018.

2.1 - Horário de funcionamento da Coordenadoria de Programas Especiais / PRPPG:

Das 8h às 12h e das 14h às 17h

Fones: (81) **3320-6053**

E-mail: [pibic.ufrpe@gmail.com](mailto:pibic.ufrpe@gmail.com), [pibic.prppg@ufrpe.br](mailto:pibic.prppg@ufrpe.br)

2.2 - Contato com o Representante do Comitê na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo de Agostinho/UACSA: [renatab.vicente@gmail.com](mailto:renatab.vicente@gmail.com)

2.3 - Contato com o Representante do Comitê na Unidade Acadêmica de Garanhuns/UAG:  
E-mail: [gilcia.acarvalho@yahoo.com](mailto:gilcia.acarvalho@yahoo.com); [portots@yahoo.com.br](mailto:portots@yahoo.com.br);  
[andrefelipeufrpe@outlook.com](mailto:andrefelipeufrpe@outlook.com) ou [ciic.pibic.uag@gmail.com](mailto:ciic.pibic.uag@gmail.com)

2.4 - Contato com os Representantes do Comitê na Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UAST: E-mail: [elmaataide@yahoo.com.br](mailto:elmaataide@yahoo.com.br) ou [pibic.uast@ufrpe.br](mailto:pibic.uast@ufrpe.br)

## 2. OBJETIVOS do PROGRAMA de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o universitário no domínio do método científico;
- b) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
- c) Contribuir na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- d) Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, aprimorando a capacidade de orientação e produção de conhecimento da Instituição, além de possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- e) Contribuir na formação de recursos humanos em pesquisa;
- f) Contribuir para diminuição das assimetrias regionais e na distribuição da competência científica do País com o fortalecimento de áreas de pesquisas emergentes.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 3.1. Do Pesquisador

3.1.1 - Ser pesquisador com título de doutor: Docente ou Técnico do quadro permanente da UFRPE, Professor ou Pesquisador Visitante (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos), ou Aposentado vinculado à UFRPE, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural na área de competência, **nos últimos cinco (5) anos (a partir de 1º de janeiro 2013 até a data de envio da proposta)**, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Os pesquisadores PNPd, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos poderão indicar um único aluno para concorrer ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC).**
- (b) **NÃO PODEM SE CANDIDATAR COMO ORIENTADORES:**
  - **professores afastados por mais de três meses durante a vigência do edital;**
  - **professores substitutos;**
  - **professores visitantes com menos de 12 meses para término da sua bolsa.**
  - **Pesquisadores PNPd, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos com menos de 12 meses para término da sua bolsa no momento da inscrição.**
- (c) **Caso o pesquisador/professor se afaste ou se desvincule da UFRPE durante a vigência deste edital, seus orientandos serão automaticamente desvinculados do Programa e a cota será redistribuída.**

3.1.2- Possuir experiência compatível com a função de Orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.1.3 - O pesquisador (Docente, Técnico, Professor/pesquisador Visitante, ou aposentado) deverá atingir, no mínimo, 100 (cem) pontos, na análise do currículo preenchido na PLATAFORMA LATTES do CNPq e conforme os **Critérios de Avaliação do Orientador**

descritos no **Anexo I**. (Instruções para preenchimento do Currículo Lattes podem ser obtidas na página do CNPq: <http://www.cnpq.br>);

3.1.4 - O pesquisador (Docente ou Técnico) recém-doutor ou pesquisador **PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos** deverão atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, na análise do currículo preenchido na PLATAFORMA LATTES do CNPq e conforme os **Critérios de Avaliação do Orientador** descritos no **Anexo I**. Será considerado **recém-doutor** o pesquisador **titulado nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2013)**;

3.1.5 - **O pesquisador (Docente, Técnico, Professor/pesquisador Visitante, ou Aposentado, PNPd, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos) deverá possuir pelo menos dois (2) trabalhos científicos na forma de livro, ou capítulo de livro, ou artigo em periódico indexado – nacional ou internacional - (PELO MENOS um dos artigos deverá ter sido publicado em REVISTA QUALIS A ou B – QUALIS ATUAL DA ÁREA), nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2013), em sua área de competência, exceto para o recém-doutor.**

3.1.6 - Ter projeto de pesquisa ativo, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Instituição ou Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento Acadêmico ou órgão equivalente (UACSA, UAG ou UAST), nos últimos cinco anos, que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica.

3.1.7 – Estar com o cadastro no Diretório do Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado, há pelo menos 1 (um) ano;

3.1.8 - Assinar o termo de Compromisso emitido pela PRPPG e pelo CNPq, juntamente com o aluno indicado ao Programa IC (PIBIC ou PIC).

### **3.2. Do Bolsista PIBIC e Iniciação Científica Voluntária (PIC)**

- a) Ser indicado pelo pesquisador orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- c) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Assinar o termo de Compromisso emitido pela PRPPG e pelo CNPq, quando da indicação do aluno ao Programa IC (PIBIC ou PIC).

**OBSERVAÇÃO: é vetado ao aluno do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIC) ter vínculo empregatício ou estar vinculado a outro Programa com remuneração (acadêmica, docência, monitoria, pesquisa ou de extensão).**

### **3.3 Do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho**

- a) Deve ser apresentado projeto de pesquisa pelo pesquisador (Docente, Técnico ou aposentado), o qual deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto de pesquisa deverá estar em conformidade com o [modelo projeto](#) da PRPPG (Resolução 436/2005);

- b) Apresentar viabilidade técnica e econômica, em virtude da PRPPG não dispor de fundo de apoio à pesquisa, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador **a captação e disponibilização** de recursos necessários à viabilização do projeto;
- c) Deve ser apresentado um plano de trabalho individual pelo pesquisador para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica de acordo com o formulário eletrônico;
- d) O plano de trabalho do aluno deve consistir de um recorte do projeto do pesquisador, de tal forma que o aluno tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;
- e) Cada plano de trabalho deve conter: (1) título; (2) objetivos (geral e específicos); (3) detalhamento da metodologia (Material e métodos); (4) resultados esperados; (5) cronograma de atividades para 1 (um) ano.

#### **4. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

##### **4.1. Do Pesquisador**

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final ([modelo do relatório](#)) e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, etc.;
- b) Acompanhar as **exposições orais** dos orientados, por ocasião dos SEMINÁRIOS DE AVALIAÇÃO (referentes aos relatórios parcial e final) ou nomear representante (**que seja orientador de PIBIC ou PIC, ou pesquisador doutor vinculado ao projeto**). **O não atendimento a este item implicará na perda de pontos (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) por evento no próximo processo seletivo;**
- c) Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos dos programas (PIBIC e PIC);
- d) Comunicar à PRPPG, com antecedência de 30 dias, o desligamento do orientado que se ausentará da UFRPE para realizar ESTÁGIO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO em projeto diferente daquele apresentado ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIC);
- e) Participar como avaliador de relatórios e/ou projetos, quando convidados pelo(s) membro(s) do Comitê Interno do PIBIC/PIC da UFRPE;
- f) Cumprir as normas do Programa expostas na página <http://www.cnpq.br>;
- g) **Entregar os relatórios parcial e final e acompanhar as apresentações orais dos mesmos;**  
**ATENÇÃO:** O não cumprimento das normas pelo Orientador ou pelo Aluno sob sua orientação acarretará nas seguintes consequências:

##### **RELATÓRIO PARCIAL (ESCRITO E ORAL)**

###### **Para o aluno**

- g.1 No desligamento imediato do Programa (PIBIC ou PIC);
- g.2 Na perda do direito à indicação de participação no edital do período seguinte 2019/2020.

### **Para o orientador**

g.3 Na perda do número de cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s), sem direito à solicitação de substituição;

g.4 Na perda do direito, no edital do período seguinte (2019/2020), do recebimento de um número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período vigente.

## **RELATÓRIO FINAL (ESCRITO E ORAL)**

### **Para o aluno**

g.5 Na devolução do valor da bolsa, quando PIBIC (equivalente a 4 meses);

g.6 Na perda do direito de participar do Programa (PIBIC ou PIC) referente ao Edital seguinte (2019/2020), mesmo já tendo sido indicado no processo seletivo desse edital.

### **Para o orientador**

g.7 Na perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2019/2020), o mesmo número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

### **Tanto o aluno quanto o orientador poderão interpor recurso que será julgado pelo Comitê Institucional.**

- h) Como recomendações do CNPq em Ofício Circular 0137/06: *“Embora os alunos devam participar de pesquisa do grupo a que estão ligados e nele assumir tarefas específicas, em nenhuma hipótese a IC pode ser tratada como um programa destinado a prover mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa. O sentido é contrário: é o pesquisador e o seu grupo que devem dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao aluno de graduação. Portanto, quanto mais dedicados, mais bem capacitados e mais experientes forem os pesquisadores, melhor para o aluno. Não será o aluno de IC quem irá fortalecer ou ajudar a desenvolver grupos de pesquisa. Esse é um conceito absolutamente equivocado. Pelo contrário, grupos bem formados de pesquisa é que poderão desenvolver o aluno”*.
- i) Com relação à escolha do bolsista pelo orientador deve-se atentar para a seguinte recomendação (RN 017/2006 CNPq): *“Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse”*;
- j) Durante a vigência da bolsa, quando for necessário, solicitar cancelamento ou substituição de bolsista. O gerenciamento dessas solicitações deverá ser feito pelo <http://www.sigexpress.com.br/pibic/orientador/> com envio de formulário correspondente, devidamente assinado, à Coordenação de Programas Especiais - Coordenação do PIBIC/UFRPE, com antecedência mínima de 15 dias do cancelamento ou substituição, preferencialmente, até o dia 10 de cada mês, para que o aluno substituído receba a bolsa referente àquele mês. **A substituição do aluno (PIBIC/PIC) no período de 30 (trinta) dias que antecede a entrega dos relatórios fica condicionada ao encaminhamento do relatório de atividades realizadas até aquele momento. O não cumprimento da entrega do relatório acarretará nas consequências descritas na alínea g) do item 4.1 deste edital.**

Solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do período correspondente. **Pesquisadores (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos) que deixarem a instituição antes do término de sua bolsa deverão indicar seu supervisor como orientador do aluno, através de ofício com anuência das partes envolvidas;**

- k) **Comprometer-se em colaborar** com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião do Congresso de Iniciação Científica da UFRPE.

#### **4.2. Do Bolsista PIBIC e Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)**

- a) Não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica ou de pesquisa;
- b) Executar, sob a orientação do Orientador, o plano de trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Apresentar **relatório parcial** e **relatório final** ([modelo relatório](#)) das atividades previstas no plano de trabalho, de acordo com modelo definido pela Coordenação de Programas Especiais, e fazer **apresentação oral** em seminário de avaliação, no período estabelecido no **Cronograma** deste Edital. Será disponibilizado apenas projetor multimídia pelo comitê. O tempo de apresentação será de até 10 minutos com até 5 minutos para arguição pela banca examinadora;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa durante o XXIX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CIC) da UFRPE, a ser realizado no segundo semestre de 2019;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIBIC/CNPq, PIBIC/UFRPE ou PIC/UFRPE) e de estudante da UFRPE;
- g) **DEVOLVER AO CNPQ, EM VALORES ATUALIZADOS, A(S) MENSALIDADE(S) RECEBIDA(S) INDEVIDAMENTE, CASO OS REQUISITOS E COMPROMISSOS ESTABELECIDOS ACIMA NÃO SEJAM CUMPRIDOS.**

#### **4.3. Participação no Prêmio Emídio Cantídio de Oliveira Filho em Iniciação Científica e Tecnológica da UFRPE.**

Os alunos/orientadores que fazem parte do Programa de Iniciação Científica da UFRPE, principalmente os que se destacaram no **relatório final** sob os aspectos de relevância e qualidade, podem se inscrever no prêmio supracitado, conforme as normas estabelecidas em Edital (<http://editais.prppg.ufrpe.br/>) e o relatório do bolsista que alcançar o primeiro lugar de cada área do referido prêmio, concorrerão ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq.

#### **5. SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PIBIC E COTAS PIC**

Cada Orientador poderá inscrever, no máximo, três (3) alunos. Professores visitantes, pesquisadores (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos) e professores aposentados com vínculo com a pós-graduação só poderão inscrever um (1) aluno. Os alunos não contemplados com bolsa PIBIC, cujo ORIENTADOR seja classificado, ficarão como alunos do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC).

## 6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

### 1ª Etapa

- a) A seleção será realizada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da UFRPE, formado por representantes de cada Departamento ou Unidade Acadêmica e validada por consultores “*ad hoc*” (Comitê Externo), mediante análise detalhada dos seguintes itens:
- b) Plano de trabalho do aluno ([modelo do plano](#)): avaliação quanto ao mérito científico e sua consonância junto ao projeto de pesquisa;

*Tabela de auto-avaliação do Curriculum vitae modelo Lattes do pesquisador, com produção **nos últimos 05 (cinco) anos (desde 2013)** preenchida no formulário de submissão da proposta on line (<http://sigexpress.com.br/pibic/orientador/>). **O Comitê Interno PIBIC-PIC da UFRPE realizará a conferência da pontuação do orientador, e se constatar diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real;***

### 2ª Etapa

- b) Cada proposta submetida a este Edital será, em segunda instância e em caráter conclusivo, avaliada por um **Comitê Externo**, constituído, preferencialmente, de pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, das diferentes áreas do conhecimento da UFRPE. Caberá a esse Comitê analisar para referendar ou não a avaliação realizada pelo Comitê Interno.

### 3ª Etapa

- a) O resultado final dos Pesquisadores indicados para orientação de bolsistas (PIBIC) e voluntários (PIC) será baseado no número de bolsas concedidas pelo CNPq e pela UFRPE, conforme a ordem de classificação do Orientador;
- b) Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;
- c) Caso haja cotas remanescentes, serão distribuídas seguindo a mesma classificação dos Orientadores em ordem decrescente;
- d) O(s) aluno(s) indicado(s) e não contemplado(s) com bolsa, participarão do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC), desde que assine, juntamente com o Orientador, o [Termo de Compromisso](#) de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE da PRPPG/UFRPE;
- e) A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com vigência de 08/2018 a 07/2019;
- f) A substituição de alunos no programa do PIBIC e PIC será realizada a partir da vacância da cota PIBIC/PIC.

## 7. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS 2018</b>
Inscrições	<b>09/04 a 25/05/2018</b>
Julgamento pelo Comitê Interno	<b>30/05 a 15/06/2018</b>
Submissão ao Comitê Externo	<b>18/06 a 29/06/2018</b>
Resultado Final da Seleção	<b>Até 20/07/2018</b>
Pedidos de Reconsideração – via e-mail à Coordenação de Programas Especiais (e-mails: <a href="mailto:pibic.ufrpe@gmail.com">pibic.ufrpe@gmail.com</a> ; <a href="mailto:pibic.prppg@ufrpe.br">pibic.prppg@ufrpe.br</a> )	<b>Até 2 (dois) dias úteis após o Resultado Final da Seleção divulgado no site da UFRPE e da PRPPG.</b>
Entrega de documentação complementar e do termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo(s) bolsista(s) selecionado(s)	<b>Até as 17 horas do dia 27/07/2018</b>
IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS no CNPq	<b>Até 10 de agosto 2018</b>
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS 2019</b>
Entrega de Relatório Parcial 2018/2019	<b>Até 22/03/2019</b>
Apresentação Oral do Relatório PARCIAL 2018/2019	<b>Entre 15 a 26/04/2019</b>
Entrega de Relatório Final 2018/2019	<b>Até 05/07/2019</b>
Apresentação Oral do Relatório FINAL 2018/2019	<b>Entre 05 e 16/08/2019</b>
XXIX Congresso de Iniciação Científica da UFRPE e XVIII JEPEX	<b>Segundo semestre de 2019</b>

## ANEXOS

### 1. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

#### 1.1. Motivos de desqualificação da proposta

##### 1.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição indevidamente preenchido/**submissão eletrônica incompleta**;
- b) Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno;
- c) Apresentar projeto de pesquisa fora do prazo de vigência (pelo menos vigência até julho de 2019);
- d) Sem comprovação do grupo de pesquisa atualizado.

##### 1.1.2. Quanto ao atendimento às regras do programa:

- a) Pesquisador (Docente ou Técnico) sem vínculo com a UFRPE;
- b) Pesquisador (Docente ou Técnico) com período de contrato não abrangente ao período da bolsa solicitada;
- c) Pesquisador afastado da UFRPE no período de vigência da bolsa solicitada, por período superior a três meses;
- d) Pesquisador sem titulação adequada (sem título de doutor ou nível equivalente);
- e) Aluno com vínculo empregatício;
- f) Aluno que recebe outra bolsa acadêmica ou de pesquisa;
- g) Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

#### 1.2. Motivos de inadequação

##### 1.2.1. Quanto ao mérito:

- a) Plano de trabalho sem clara conexão com o projeto de pesquisa;
- b) Plano de trabalho sem clara definição das atividades (metodologia) a serem realizadas pelo aluno;
- c) Plano de trabalho sem cronograma e/ou não dimensionado para um (1) ano, compreendendo o período de vigência do edital.

#### 1.3 Motivos para NÃO implementação da bolsa

- a) termo de compromisso incompleto ou sem assinatura do orientador e do aluno selecionado;
- b) documentação complementar incompleta;
- c) documentação complementar fora do prazo de entrega (**27/07/18**).

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

2.1 Tabela com critérios de auto avaliação do *curriculum vitae* do orientador contendo informações **APENAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (DESDE 2013)**.

**O Comitê Interno do PIBIC-PIC da UFRPE realizará a conferência da pontuação do orientador (Planilha de pontuação), e se constatar diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real.**

Item	Pontuação máxima	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
<b>(A) Formação Acadêmica</b>				
Pós-Doutorado (máximo de 10 pontos)	10	10		
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	30	30		
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	20	20		
<b>Total de pontos no item (A)</b>				
<b>(B) Produção Científica Tecnológica e Artística NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2013</b>				
<b>Indique uma Área do QUALIS CAPES em que seu currículo foi pontuado:</b> <input type="text"/>				
<b>Artigos completos publicados em periódicos ou anais de eventos COM QUALIS ATUAL DA ÁREA</b>				
Qualis A1		20		
Qualis A2		18		
Qualis B1		16		
Qualis B2		14		
Qualis B3		12		
Qualis B4		10		
Qualis B5		5		
Qualis C		3		
<b>Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos</b>				
Periódicos sem QUALIS com ISSN/ISBN	<b>16</b>	2		
Resumos expandidos	<b>15</b>	0,5		
Resumo simples	<b>10</b>	0,25		
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico sem QUALIS	<b>15</b>	3		
<b>Livros e capítulos publicados na área de atuação</b>				
Livro publicado/organizado/traduzido na área de atuação		15		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado		5		
Textos em Jornais ou Revistas na área	<b>5</b>	1		
Desenvolvimento de Software	<b>6</b>	2		
Patentes		10		
Projeto de pesquisa com financiamento (coordenador do projeto)	<b>30</b>	15		
<b>Total de pontos no item (B)</b>				
<b>(C) Formação de Recursos Humanos e Magistério</b>				
Tese de Doutorado orientada ( <b>concluída</b> )		10		
Dissertação de Mestrado orientada ( <b>concluída</b> )		5		
Tese de Doutorado co-orientada ( <b>concluída</b> )		4		
Dissertação de Mestrado co-orientada ( <b>concluída</b> )		2		
Monografia de Especialização orientada ( <b>concluída</b> )	<b>6</b>	1,5		
Orientação de Doutorado em andamento	<b>25</b>	5		
Orientação de Mestrado em andamento	<b>12,5</b>	2,5		
Co-orientação de Doutorado em andamento	<b>10</b>	2		

Item	Pontuação máxima	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Co-orientação de Mestrado em andamento	10	1		
Participação em Grupos de Estudo e/ou pesquisa	5	2,5		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) ( <b>concluído</b> )	20	2		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) / Especialização ( <b>em andamento</b> )	10	1		
Iniciação Científica <b>concluída</b> por ano		1,5		
Iniciação Científica em andamento	7	1,0		
Orientação de outra natureza na graduação	10	0,5		
Iniciação Científica <b>concluída</b> por ano (PIBIC-EM /PIBIC JR)	9	1,5		
Iniciação Científica <b>em andamento</b> (PIBIC-EM /PIBIC JR)	6	1,5		
Orientação <b>concluída</b> (PIBITI)	9	1,5		
Orientação <b>em andamento</b> (PIBITI)	6	1,5		
Orientação <b>concluída</b> (PIBID)	9	1,5		
Orientação <b>em andamento</b> (PIBID)	6	1,5		
Orientação <b>concluída</b> (BIA)	9	1,5		
Orientação <b>em andamento</b> (BIA)	6	1,5		
Participação em banca de tese de doutorado, <b>desde que não seja orientador</b>	15	3		
Participação em banca de dissertação de mestrado, <b>desde que não seja orientador</b>	10	2		
Participação em banca de Qualificação de Doutorado, <b>desde que não seja orientador</b>	7,5	1,5		
Participação em banca de Qualificação de Mestrado, <b>desde que não seja orientador</b>	5	1		
Participação em banca de monografia de Especialização, <b>desde que não seja orientador</b>	3	1,5		
Participação em banca de monografia de Graduação, <b>desde que não seja orientador</b>	3	1		
Participação em banca do Seminário de Avaliação do PIBIC	5	1		
Palestra em Conferência Internacional	24	12		
Palestra em Conferência Nacional	12	6		
Apresentação de trabalho em evento internacional	20	4		
Apresentação de trabalho em evento nacional	10	2		
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor <i>ad doc</i> de Revista Qualis A ou B	5	1		
Revisor ad hoc de evento científico	5	1		
Número de diferentes disciplinas de graduação ministradas	12	2		
Cursos ministrados	20	4		
<b>Total de pontos no item (C)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (A + B+C)</b>				

## **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Interno do PIBIC/PIC da PRPPG/UFRPE e/ou pelo Comitê Externo do CNPq.

A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

## **CONTATOS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS**

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos

52171-900 - Recife-PE

Fone: 3320-6053; 3320-6050

e-mail: [pibic.ufrpe@gmail.com](mailto:pibic.ufrpe@gmail.com)

[pibic.prppg@ufrpe.br](mailto:pibic.prppg@ufrpe.br)